



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

DECRETO Nº 26/2026, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

“Convoca a II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Novais/SP, a ser realizada de forma intermunicipal, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVAIS, **Paulo Cesar Dias Pinheiro**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988, que assegura a proteção integral e a prioridade absoluta às crianças e aos adolescentes;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, especialmente os artigos 86, 87 e 88, que dispõem sobre a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e a participação da sociedade na formulação e controle das políticas públicas;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 130, de 08 de abril de 1.997, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e institui o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

CONSIDERANDO as orientações do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo – CONDECA/SP para a realização das Conferências dos Direitos da Criança e do Adolescente no exercício de 2026;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, por meio da Resolução nº 03 /2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Novais/SP**, a ser realizada conjuntamente com a **II Conferência Intermunicipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, em parceria com os Municípios de **Ariranha, Catiguá, Novais, Paraíso, Pindorama**.

Art. 2º A Conferência será realizada no dia **14 de agosto de 2026**, das **08h00 às 12h00**, no **Clube Recreativo Municipal "Vereador Eduardo Fernandes Dias"**, localizado na **Praça Lourenço Gil Martins, Município de Novais/SP**.



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

Art. 3º A Conferência terá como tema central:

“Fortalecendo o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente e a democracia participativa”.

Art. 4º São objetivos da Conferência:

I – promover espaço democrático de diálogo entre o Poder Público, a sociedade civil, crianças e adolescentes;

II – avaliar a implementação das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

III – propor diretrizes e ações para o fortalecimento da Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IV – incentivar a participação social e o protagonismo de crianças e adolescentes na construção das políticas públicas;

V – eleger os delegados que representarão o Município na etapa estadual da Conferência, conforme regulamento aprovado pelo CONANDA e pelo CONDECA/SP.

Art. 5º A organização da Conferência ficará sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, por meio de sua Comissão Organizadora, com o apoio da Administração Municipal e dos demais municípios participantes.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de 10 de agosto de 2026.

Novais/SP, 10 de agosto de 2026.

Paulo Cesar Dias Pinheiro
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa e publicado em diário oficial eletrônico.

Maria Ricarda Domingues
Supervisor de Serviços Administrativos